



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 032/2006 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL Nº 1.979/2006 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.353,83 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
1101.0824400292.034			
3.3.90.08		03733	3.744,40
		03735	560,77
		03737	48,66
TOTAL			4.353,83

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial referido no caput do Artigo 1º (primeiro) no valor de R\$ 4.353,83 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) correrão por conta das rubricas orçamentárias da receita a seguir:


CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1721.34.99.03.00	Transferência FNAS/Progr. Atenção à Criança	3.744,40
1721.34.99.05.00	Transf. FNAS/Progr. Apoio Portador Deficiência	560,77
1721.34.99.06.00	Programa Pés. Portador Deficiência- APAE	48,66
		4.353,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09 de fevereiro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Re Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 132 de 28/10/06 p.º n.º 11